

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 847, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, tendo em vista as determinações do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 485/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23123.004344/2019-15.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Capital Federal de Itapecerica da Serra - FECAF (cód. 19966), credenciada pela [Portaria MEC nº 404, de 24 de março de 2017](#), publicada em 27 de março de 2017, situada na Avenida Quinze de Novembro, nº 1133, Centro, no município de Itapecerica da Serra, no estado de São Paulo, mantida pela Federal Educacional Ltda. (cód. 15868), CNPJ 17.238.945/0001-49.

Art. 3º Fica ao encargo da Faculdade Capital Federal - FECAF (cód. 17854), situada na Avenida Vida Nova, nº 166, Bairro Jardim Maria Rosa, no município de Taboão da Serra, no estado de São Paulo, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 201 de 20.10.2020, Seção 1, página 47)